



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 2006/2025**

De 26 de agosto de 2025

## **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1545/2025, de 26 de agosto de 2025,

### **DECRETA :-**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

| <b>Codificação</b>       | <b>Especificação da Despesa</b>                    | <b>Valor R\$</b>         |
|--------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------|
| 02                       | PODER EXECUTIVO                                    |                          |
| 02.07                    | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO A.        |                          |
| 02.07.01                 | DIVISÃO DE OBRAS                                   |                          |
| <b>15.452.0010.1.133</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>                      | <b><u>421.000,00</u></b> |
| 100.xxx                  | Pavimentação Ruas Conjunto Habitacional            |                          |
| (xxxx) 44.90.51.00       | Obras e Instalações (F-05)                         | 396.000,00               |
| 110.000                  | Geral                                              |                          |
| (xxxx) 44.90.51.00       | Obras e Instalações (F-01)                         | 25.000,00                |
| 02.07                    | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO A.        |                          |
| 02.07.03                 | DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE             |                          |
| <b>20.608.0007.1.xxx</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS</b> | <b><u>10.000,00</u></b>  |
| 110.000                  | Geral                                              |                          |
| (xxxx) 44.90.51.00       | Obras e Instalações (F-01)                         | 10.000,00                |
|                          | <b>TOTAL</b>                                       | <b><u>431.000,00</u></b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



I – R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II –R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

| Codificação              | Especificação da Despesa                     | Valor R\$               |
|--------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| 02                       | PODER EXECUTIVO                              |                         |
| 02.03                    | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        |                         |
| 02.03.01                 | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        |                         |
| <b>04.122.0002.1.137</b> | <b>REFORMA E MODERNIZAÇÃO PAÇO MUNICIPAL</b> | <b><u>35.000,00</u></b> |
| 110.000                  | Geral                                        |                         |
| (0025) 44.90.51.00       | Obras e Instalações (F-01)                   | 35.000,00               |
|                          | <b>TOTAL</b>                                 | <b>35.000,00</b>        |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2025.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças